

Lei nº 20

de 19 de junho de 1958.

Dispõe sobre reparos em Estradas.

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, desceu hoje e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar fazer reparos na Estrada do Couto a partir do Corrego do Carangola, passando pelo trecho da Casa do Sr. Floriano de Jesusense até encontrar a Estrada que dá para a Es

tiva.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação própria.

Art. 3º Derogada as disposições em contrário entre de presente Lei em vigor na data de sua publicação, ficando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei per

Temos por a cumprir e fazer executar  
 imediatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim 19  
 de junho de 1958.

João Paulo de Jesus (Prefeito)

Francisco Resende (Secretário)